

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.910/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO, SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.709/PMMA/2017, autorizado a proceder abertura de crédito, sendo, suplementação por transferência de valores entre elemento de despesa ao orçamento vigente, no valor R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com despesas bancárias do Fundo Municipal de Saúde e atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer com diárias civil e aquisição de material de consumo, atendendo as atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor	Sequencia
Unid. 02/011	27	812	0047	Atividade 2	Programa 109	Despesas 3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$	n
02/011	21	012	0047	4	109	3.3.90.30.00.00	01.00.00	Kφ	11
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação Desenvolvimento Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento Ao Desenvolvimento Poliesportivo da SEMCEL	Material de Consumo	Recursos Livres	1.000,00	1
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R\$	n
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação Desenvolvimento Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento Ao Desenvolvimento Poliesportivo da SEMCEL	Diárias - Civil	Recursos Livres	1.000,00	2
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	01.02.47	R\$	n
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do FMS	Pessoa Jurídica	de Ações e	,	3
							Total	4.500,00	



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 2º. Para a cobertura da referida abertura de crédito, sendo, suplementação por transferência de valores entre elemento de despesa fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/011	27	812	0047	2	109	4.4.90.51.00.00	01.00.00	R\$	n
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação Desenvolvimento Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento Ao Desenvolvimento Poliesportivo da SEMCEL	Obra e Instalações	Recursos Livres	1.000,00	1
02/011	27	812	0047	2	109	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R\$	n
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação Desenvolvimento Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento Ao Desenvolvimento Poliesportivo da SEMCEL	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Livres	1.000,00	2
02/007	10	122	0020	2	035	4.4.90.52.00.00	01.02.47	R\$	n
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do FMS	Permanente	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	2.500,00	3
							Total	4.500,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 30 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/2209